



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

CHAMADA PÚBLICA PROEX N.º 04/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Seleção de Projeto e Pintura em Mural durante o II Festival de Culturas - FeCult

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando a Resolução CONSUN n.º 17, de 31 de agosto de 2022, Programa de Fomento ao Festival de Culturas (PCult), torna pública a abertura das inscrições para **seleção e apoio financeiro de projeto e execução de obra inédita e artística, na linguagem “pintura mural”, com o tema América Latina**, a ser realizada em espaço/expositor de madeira.

1 DO OBJETO E OBJETIVO

1.1 É objeto da presente chamada a seleção e apoio financeiro de até 2 (duas) propostas de obras inéditas de intervenções artístico-urbanas em artes visuais, nas linguagens "pintura mural" com o tema “América Latina” a serem realizadas em expositor de madeira, no tamanho de 2,20m de altura por 1,60m de largura (ANEXO I).

1.1.1 Entende-se por “Pintura Mural” a manifestação artística que utiliza como suporte paredes e muros e que se diferencia pela impressão da pintura com um caráter mais decorativo (aceitando outras formas), durável, e podendo apresentar narrativas e função didática.

1.1.2 O expositor de madeira será utilizado institucionalmente nos espaços da UNILA e em eventos institucionais.

1.2 O total de apoio financeiro é de R\$1.000,00 (mil reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) para cada obra, pagos em conta corrente do(a) proponente, conforme cronograma desta chamada.

1.3 O objetivo da presente chamada é promover a elaboração e execução de (2) duas obras artísticas inéditas do tipo "pintura mural", ou seja:

- a) 1 (uma) obra que explore os **aspectos geográficos** Latino-americanos; e
- b) 1 (uma) obra que explore os **aspectos culturais** Latino-americanos.

2 DETALHAMENTO TÉCNICO E EXECUÇÃO

2.1 O(A) proponente deverá levar em consideração, na elaboração de seu projeto, os seguintes critérios e responsabilidades:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

a) responsabiliza-se pelas despesas que fizerem necessárias à execução do seu projeto (despesas com tintas, equipamentos de EPI, deslocamento até o local, entre outras).

b) responsabiliza-se pela autoria e/ou a regularização/autorização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais que envolvem o seu projeto.

c) prever a sua execução do projeto selecionado em até 2 (dois) dias, de acordo com esta chamada, considerando a área total de 3,52m², devendo ocupar todo o espaço destinado.

2.2 O(A) proponente deverá apresentar o projeto em escala proporcional, no ato da inscrição, em PDF ou JPEG, em uma única imagem que possa ter possibilidade de ampliação com qualidade de até 50%, para que seja feita a avaliação.

2.3 O material utilizado na execução da obra deve ser de boa qualidade, de preferência em acrílica ou óleo, prevendo a durabilidade da obra.

2.3.1 Não será admitida a técnica de colagem, incluindo envelopamento, ou qualquer outra que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.

2.4 A realização da obra deverá seguir rigorosamente a proposta apresentada.

2.4.1 Quaisquer alterações no projeto selecionado ou na execução deverão ser encaminhadas à Comissão Avaliadora previamente.

2.5 As intervenções artísticas deverão acontecer nos dias 3 e 4 de agosto de 2023, durante a realização do II FeCult.

2.6 Caso a obra realizada seja divergente do projeto selecionado o(a) proponente deverá ressarcir, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor total recebido.

2.7 A proposta selecionada não poderá ser substituída por outra proposta do(a) mesmo(a) autor(a).

2.7.1 Caso haja desistência ou impossibilidade de apresentar a proposta selecionada, será, imediatamente, substituída pela seguinte classificada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br>), dentro do prazo previsto no cronograma, sem custos.

3.1.1 Poderão participar como proponente, discentes de graduação e pós-graduação vinculados a UNILA, de forma individual ou como coletivo (conjuntos de discentes).



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

3.1.2 Para inscrição de coletivos, um dos(as) integrantes deverá preencher a ficha de inscrição como proponente responsável pelo recebimento da premiação.

3.2 Não serão aceitas inscrições de propostas por membros da Comissão Avaliadora desta chamada, nem seus parentes até o 3º grau.

3.3 O(a) proponente ou coletivo poderá participar de apenas 01 (uma) temática, conforme **item 1.3**.

3.3.1 Se houver inscrição de um(a) mesmo(a) proponente ou coletivo nas duas modalidades, será considerada apenas a última proposta enviada.

3.4 Para efetuar a inscrição será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) projeto da proposta, em escala, com breve detalhamento do material a ser utilizado;
- b) portfólio do(a) proponente ou do coletivo, caso haja;
- c) declaração da possibilidade de execução do projeto, nos termos desta chamada. (ANEXO II);
- d) dados bancários no nome do(a) proponente;
- e) declaração de cessão do direito de uso de imagem referente à obra (ANEXO III).

3.4.1 Entende-se por escala a redução proporcional do projeto.

3.4.2 Não será avaliada proposta que não apresentar os documentos mencionados nos itens a), c) e d) do 3.4.

3.5 As inscrições estarão abertas a partir da publicação desta chamada, conforme o cronograma.

3.6 A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do(a) proponente ou do coletivo, com os termos desta chamada.

3.7 Não serão classificadas as propostas cujo proponente ou membros do coletivo estiverem com pendências na PROEX.

4 DA SELEÇÃO

4.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, com base nos seguintes critérios:

- a) qualidade artística do projeto, até 2,0 pontos;
- b) qualidade técnica do projeto, até 2,0 pontos;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

c) criatividade e originalidade do projeto, até 2,0 pontos;

d) adequabilidade e exequibilidade do projeto, até 2,0 pontos;

e) adequação ao tema (América Latina) e uma das temáticas (geográfica ou cultural) desta chamada, até 2,0 pontos;

4.1.1 A Comissão Avaliadora será instituída em ato específico.

4.2 A pontuação final será dada pela somatória simples dos 5 critérios do item 4.1.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As propostas inscritas serão classificadas conforme a pontuação, definida no item 4.2.

5.2 No caso de empate, será aplicada, como critérios de desempate, a sequência dos itens: a), e), d), c) no item 4.1.

5.3 Serão desclassificadas as propostas cuja nota de avaliação seja inferior a 6,0 (seis).

5.4 O resultado da classificação será publicado na página da PROEX no site oficial da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/proex/documentos/convocatoriasacoesdeextensao>).

6 DO CRONOGRAMA

6.1 A presente chamada seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data Limite
Lançamento da Chamada	14/07/2023
Período de inscrições	de 14/07 a 21/07/2023
Período de Avaliações	22/07 a 24/07/2023
Publicação do Resultado preliminar	a partir de 25/07/2023
Período de recurso	48h a partir da publicação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	a partir de 27/07/2023



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso a obra não seja realizada, ou realizada divergente do projeto selecionado, ou realizada com materiais de baixa qualidade, o(a) proponente deverá ressarcir, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor total recebido.

7.2 A não devolução de valores constituirá situação de inadimplência com a PROEX e acarretará impedimento na concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

7.3 As duas propostas selecionadas deverão assinar o Termo de Compromisso cadastrado pela Proex para cada proponente.

7.4 A qualquer momento a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4.1 A concessão do recurso financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo, como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas nesta chamada e/ou na Resolução n.º 17/2022/CONSUN, ou por indisponibilidade orçamentária.

7.5 As disposições e termos contidos na presente chamada poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada da parte interessada, apresentada à PROEX pelo e-mail decc@unila.edu.br em até cinco dias úteis após a sua publicação.

7.6 Toda comunicação da organização com o(a) proponente ou coletivo será encaminhada para o e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.7 A participação na presente seleção caracteriza-se como atividade transitório e não implica, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e de trabalho com a UNILA.

7.8 Situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela PROEX.

7.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico decc@unila.edu.br e pelos canais de comunicação digital disponibilizados na página <https://portal.unila.edu.br/proex/contato>.

Foz do Iguaçu, Paraná, 14 de julho de 2023.

Documentos que integram esta Chamada:

ANEXO I - ESQUEMA DO EXPOSITOR

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I - ESQUEMA DO EXPOSITOR





**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, declaro para fins de cumprimento das regras da **Chamada Pública 04/PROEX/2023**, que tenho conhecimento das regras da mesma e consigo executar o projeto apresentado nas datas solicitadas.

Foz do Iguaçu, Paraná, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) Proponente



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo, através desta cessão, a utilização e a reprodução de minha(s) imagem(ns) e da imagem do projeto executado através do auxílio financeiro “CHAMADA PÚBLICA 04/2023-PROEX”.

Nome:

Nacionalidade:

Residência e Domicílio:

Documento Identificador:

Autorizo também a utilização da(s) referida(s) imagem(ns) nas reproduções e divulgações da UNILA, em todas as modalidades de reprodução audiovisuais atualmente existentes, além de todo e qualquer meio de veiculação destinado à divulgação do PROJETO. A presente cessão é irrevogável, irretroatável, concedida a título gratuito pelo prazo máximo permitido pela legislação brasileira e com validade no Brasil e no exterior.

Por esta expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos às minhas imagens, sons da voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Foz do Iguaçu, Paraná, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) Proponente



Emitido em 14/07/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 17:08)

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo:
CHAMADA PÚBLICA, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **8738ecd058**